



PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Aviso n.º 8952/2019

O Banco de Portugal informa que, no dia 29 de maio de 2019, irá colocar em circulação as seguintes moedas de coleção:

1 — Uma moeda em liga de cuproníquel com o valor facial de €5, designada «Lobo-ibérico», integrada na série intitulada «Espécies de animais ameaçados».

2 — Uma moeda em liga de cuproníquel com o valor facial de €5, designada «Alcar-do-Algarve», integrada na série sobre as «Espécies de plantas ameaçadas».

As características das supracitadas moedas foram aprovadas pela Portaria n.º 15/2019, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro.

A distribuição das moedas ao público será efetuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

9 de maio de 2019. — O Vice-Governador, *Luís Máximo dos Santos*. — O Administrador, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino*.

312292003

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Aviso (extrato) n.º 8953/2019

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada e alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e após homologação pelo Presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto, por despacho de 17 de abril de 2019, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal desta Escola, tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso n.º 18802/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 14 de dezembro de 2018.

2 — Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico para o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 39.º da referida Portaria.

3 — Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a referida lista será publicitada na página eletrónica da Escola Superior de Enfermagem do Porto — www.portal.esenf.pt (área de recursos humanos) e afixada nos locais de estilo do edifício sede da Escola Superior de Enfermagem do Porto, Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto.

13 de maio de 2019. — O Presidente, *António Luís Rodrigues Faria de Carvalho*.

312292328

Despacho (extrato) n.º 5132/2019

Por despacho de 9 de maio de 2019, do Presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto, e nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com esta Escola, para o desempenho de funções da carreira/categoria de assistente operacional, a seguinte trabalhadora:

Suzana Pereira Duarte Barbosa — 16,00 valores

10 de maio de 2019. — O Presidente, *António Luís Rodrigues Faria de Carvalho*.

312287509

Despacho (extrato) n.º 5133/2019

Por despacho de 9 de maio de 2019, do Presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto, e nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções

Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Oscarina Raquel Sampaio Martins, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 15,00 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com esta Escola, para o desempenho de funções da carreira/categoria de técnico superior.

10 de maio de 2019. — O Presidente, *António Luís Rodrigues Faria de Carvalho*.

312287582

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Acórdão n.º 6/2019

Notificação de Sanção Disciplinar (Ref. 1726)

Eugénio Lourenço da Silva Faca, na qualidade de Presidente do Conselho Jurisdicional, anteriormente designado por Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 222.º, n.º 1 e primeira parte do artigo 214.º, n.º 2, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Jurisdicional, anteriormente designado por Conselho Disciplinar que, em sessão de 08/03/2019, decidiu aplicar a sanção disciplinar suspensão pelo período de dois anos ao membro n.º 42907, Manuel do Nascimento Viegas D'Abreu Rita, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDI-60/12, que culminou com o Acórdão n.º 0053/19, por violação das normas constantes nos artigos 52.º, n.º 1, 54.º, n.º 1 alíneas a) e b), 55.º, n.º 1 alíneas a), e c), e n.º 2 do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 7 de setembro, e artigos 2.º, 3.º, n.º 1 alínea a) e 8.º, n.º 2 do Código Deontológico dos Contabilistas Certificados, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30/13H30M-17H).

Fica ainda notificada, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

13 de maio de 2019. — O Presidente do Conselho Jurisdicional da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Eugénio Lourenço da Silva Faca*.

312290724

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Aviso (extrato) n.º 8954/2019

Consolidação definitiva de mobilidade interna intercarreiras

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela referida Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por despacho do Reitor da Universidade dos Açores, de 24 de abril de 2019, foi autorizada, com efeitos à mesma data, a consolidação definitiva da mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, dos seguintes trabalhadores do mapa de pessoal da Universidade dos Açores:

Aníbal Medeiros Bairos, na carreira de técnico de informática, grau 1, nível 1, posicionado no escalão 1, índice 332, da tabela remuneratória das carreiras de informática;

Marco António Linhares Rosa, na carreira técnica superior, posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única;